



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.000800/2017-70 e o que ficou decidido em sua 177ª reunião, realizada em 07-02-2017, resolve:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 112, de 30 de dezembro de 2015, que fixa os critérios para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da UNIFAL-MG, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

.....

§ 1º Os valores das gratificações, calculados de acordo com as alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo, estão especificados na tabela anexa a esta Resolução, de conformidade e limites estabelecidos pela Portaria MEC nº 581/2008. Estes valores sofrerão os seguintes cortes lineares, para o ano de 2017:

. de 65% (sessenta e cinco por cento) não reembolsável: “Banca examinadora ou Comissão para exames”; e

. de 40% (quarenta por cento) não reembolsável: demais itens.

Art. 2º A tabela anexa referida no § 1º do art. 3º da Resolução 112/2015 passa a vigorar com os valores constantes da Tabela Anexa a esta Resolução.

Art. 3º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº 112/2015, do Conselho Universitário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO  
UNIFAL-MG  
14-02-2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700  
Alfenas/MG . CEP 37130-001



Anexo à Resolução nº 112/2015, alterada pela Resolução nº 2/2017, atualizada de acordo com o maior vencimento básico pago aos servidores da Administração Pública Federal, conforme Portaria nº 16, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 18-01-2017, no valor de R\$ 24.943,07, com cortes lineares de 65% não reembolsável para Banca examinadora ou Comissão para exames e 40% não reembolsável para demais itens para o ano de 2017:

<b>INSTRUTORIA EM CURSO DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE SERVIDORES</b>			Com redução de 40%
<b>ATIVIDADE</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Instrutoria em curso de formação de carreiras	0,55	137,18	<b>82,31</b>
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,55	137,18	<b>82,31</b>
Instrutoria em curso de treinamento	0,3625	90,41	<b>54,25</b>
Tutoria em curso a distância	0,3625	90,41	<b>54,25</b>
Instrutoria em curso gerencial	0,55	137,18	<b>82,31</b>
Instrutoria em curso de pós-graduação	0,55	137,18	<b>82,31</b>
Orientação de monografia	0,55	137,18	<b>82,31</b>
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,1875	46,76	<b>28,06</b>
Coordenação técnica e pedagógica	0,3625	90,41	<b>54,25</b>
Elaboração de material didático	0,3625	90,41	<b>54,25</b>
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,55	137,18	<b>82,31</b>
Atividade conferencista/palestrante em capacitação	0,55	137,18	<b>82,31</b>

<b>BANCA EXAMINADORA OU COMISSÃO PARA EXAMES</b>						
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PROCESSO SELETIVO</b> Máximo de 24 horas			<b>CONCURSO PÚBLICO</b> Máximo de 24 horas		
	%	R\$	R\$ com redução de 65%	%	R\$	R\$ com redução de 65%
Exame Oral	0,25	62,35	<b>21,82</b>	0,5	124,71	<b>43,65</b>
Análise Curricular						
Correção de prova discursiva						
Elaboração de questão de prova						
Julgamento de recurso	<b>OBSERVAÇÃO:</b>			<b>OBSERVAÇÃO:</b>		
Prova prática	<b>R\$ 523,68</b> - Valor máximo permitido para pagamento a cada membro de Banca de Processo Seletivo			<b>R\$ 1.047,60</b> - Valor máximo permitido para pagamento a cada membro de Banca de Concurso Público		
Análise crítica de questão de prova						
Julgamento de concurso de monografia						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700  
Alfenas/MG . CEP 37130-001



Anexo à Resolução nº 112/2015, alterada pela Resolução nº 2/2017, atualizada de acordo com o maior vencimento básico pago aos servidores da Administração Pública Federal, conforme Portaria nº 16, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 18-01-2017, no valor de R\$ 24.943,07, com cortes lineares de 65% não reembolsável para Banca examinadora ou Comissão para exames e 40% não reembolsável para demais itens para o ano de 2017:

<b>PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSO, CONCURSO PÚBLICO OU VESTIBULAR</b>			Com redução de 40%	
ATIVIDADE	%	R\$	R\$	
Planejamento	0,30	74,82	<b>44,89</b>	
Coordenação (vestibular, chefe de unidade)	0,30	74,82	<b>44,89</b>	
Supervisão	0,225	56,12	<b>33,67</b>	
Médico	0,225	56,12	<b>33,67</b>	
Enfermeiro	0,225	56,12	<b>33,67</b>	
Execução	Secretária	0,1875	46,76	<b>28,06</b>
	Telefonista	0,1875	46,76	<b>28,06</b>
Porteiro	0,1875	46,76	<b>28,06</b>	
Motorista	0,1875	46,76	<b>28,06</b>	
Faxineiro	0,1875	46,76	<b>28,06</b>	

<b>APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE VESTIBULARES E CONCURSOS PÚBLICOS</b>			Com redução de 40%	
ATIVIDADE	%	R\$	R\$	
Aplicação	0,1125	28,06	<b>16,84</b>	
Fiscalização	Chefe de setor	0,225	56,12	<b>33,67</b>
	Fiscal de sala	0,210	52,38	<b>31,43</b>
	Fiscal volante	0,200	49,88	<b>29,93</b>
Supervisão (vestibular, chefe de prédio)	0,30	74,82	<b>44,89</b>	